BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.9 Nº 29

Brasília - DF, 18 de julho de 2014

SUMÁRIO

I - DIRETORIA S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC
- a) Gabinete S/A
- b) Assessoria Parlamentar S/A
- c) Assessoria de Comunicação Social S/A
- d) Assessoria Técnica S/A
- e) Ouvidoria S/A
- f) Corregedoria 1
- g) Procuradoria S/A
- h) Auditoria Interna S/A
- i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional S/A
- j) Gerência-Geral de Ação Fiscal 2

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS
- a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado S/A
- b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária 3
- c) Superintendência de Padrões Operacionais 4
- d) Superintendência de Aeronavegabilidade 20
- e) Superintendência de Relações Internacionais S/A
- f) Superintendência de Administração e Finanças 20
- g) Superintendência de Planejamento Institucional 33
- h) Superintendência de Tecnologia da Informação S/A
- i) Superintendência de Gestão de Pessoas 33

IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS
- a) Conselho Consultivo S/A
- b) Plenário S/A

S/A Sem Alteração

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1626, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1° Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3208, de 05 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1213, de 22 de maio de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 21, de 23 de maio de 2014, referente ao processo administrativo nº 60800.048569/2011-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/048569/ANAC, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1628, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1592, de 20 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 25, de 21 de junho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1210, de 22 de maio de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 21, de 23 de maio de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.045326/2013-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 08/CPAD, de 17 de julho de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 1629, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 401, de 1º de março de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.7, nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1436, de 18 de junho de 2014, publicada no BPS v. 9, nº25, de 20 de junho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 48/CS, de 17 de junho de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 1463, de 06 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.9, nº 26, de 27 de junho de 2014, onde se lê "...Na Portaria Nº 1463, de 06 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.9, nº 26, de 27 de junho de 2014, ..." leia-se "...Na Portaria Nº 1463, de 25 de junho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.9, nº 26, de 27 de junho de 2014..."

5- RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 1568, de 11 de julho de 2014, publicada no BPS V. 9, Nº 28, página 2, de 11 de julho de 2014, onde se lê "...Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação." leia-se "...Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir de 10 de julho de 2014, restando convalidados todos os atos praticados."

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 1603, 17 DE JULHO DE 2014.

A GERENTE-TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO, SIAPE n° 1741961, na qualidade de titular, e RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA, SIAPE n° 1585300,

na qualidade de substituta, como os Representantes da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Viracopos/SP.

Art. 2º No desempenho das atribuições de representantes da ANAC na autoridade aeroportuária, os servidores deverão realizar o acompanhamento operacional do aeroporto, comparecer às reuniões sobre o tema e informar à chefia imediata situações de anormalidade que possam trazer consequências para o bom funcionamento do aeroporto. Os representantes previamente designados do aeroporto constante desta portaria ficam destituídos da função de representantes da ANAC na autoridade aeroportuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

2 - PORTARIA Nº 1625, DE 17 DE JULHO DE 2014.

A GERENTE-TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art.1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Confins.

I – Titular: GUILHERME ALVES MEIRA, matrícula SIAPE nº 1764445;
II–Substituto: CHARLES GERMANO CHATTI FILHO, matrícula SIAPE nº 1648559.

Art.2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação das folhas de freqüência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 1602, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Delega competência a servidor da Gerência-Geral de Ação Fiscal

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso das competências que lhe conferem, respectivamente, os artigos 41 e 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, e conforme disposto no Art. 99 do Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência ao servidor OSVALDO CAVALCANTI RODRIGUES FILHO, matrícula SIAPE nº 1674577, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil (NURAC) de Fortaleza/CE, para exercer as seguintes atividades, quando solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

I - analisar e emitir pareceres nos processos de aeródromos públicos que lhe forem atribuídos, à luz da Resolução ANAC nº 158, de 13 de julho de 2010;

II - participar de ações de fiscalização e vigilância continuada de aeródromos;

III - realizar estudos e avaliações quanto a assuntos relacionado às atividades da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;

IV - representar a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - IS Nº 121.1225 - 001 REVISÃO A – "PROGRAMA DE REPORTE VOLUNTÁRIO DE EMPRESA AÉREA CERTIFICADA DE ACORDO COM O RBAC 121. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1605, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2014, Seção 1, página 6.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1608, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competências ao Coordenador de Emissão de Licenças e Habillitações - RBAC 65

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3376/SPO, de 20, de dezembro de 2013. resolve:

Art.1º Designar o servidor Hilton Batista de Lima, matrícula SIAPE 1817841, para exercer a Coordenação de Emissão de Licenças e Habilitações - RBAC 65;

Art.2º Delegar ao Coordenador de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 65 as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Propor, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de mecânicos de manutenção aeronáutica integrantes do cenário operacional da Aviação Geral;

II - Elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação de mecânicos de manutenção aeronáutica integrantes do cenário operacional da Aviação Geral, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

III - Coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de licenças e habilitações relativas à certificação de mecânicos de manutenção aeronáutica integrantes do cenário operacional da Aviação Geral;

IV - Verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Certificação de Pessoal;

V - Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 65; e

VI - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 65.

Art.3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Pessoas sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 2 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 3424 de 27 de dezembro de 2013.

DARIO ALEXANDRE TAVARES TAUFFNER

3 - PORTARIA Nº 1612, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competências ao Coordenador de Emissão de Licenças e Habillitações - RBAC 91

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3376/SPO, de 20, de dezembro de 2013. resolve:

Art.1º Designar o servidor DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1580888, para exercer a Coordenação de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 91 ;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 91 as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Propor, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de aeronautas integrantes do cenário operacional da Aviação Geral;

II - Elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação de mecânicos de manutenção aeronáutica integrantes do cenário operacional da Aviação Geral, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

III - Coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de licenças e habilitações relativas à certificação de aeronautas integrantes do cenário operacional da Aviação Geral;

IV - Verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Certificação de Pessoal;

V - Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 91; e

VI - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 91.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Pessoas sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 2 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 3425 de 27 de dezembro de 2013.

DARIO ALEXANDRE TAVARES TAUFFNER

4 - PORTARIA Nº 1613, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competências ao Coordenador de Proficiência Linguística

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3376/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Designar a servidora ANA LUCIA TAVARES MONTEIRO, matrícula SIAPE 2438421, para exercer a Coordenação de Proficiência Linguística;

Art. 2º Delegar à Coordenadora de Proficiência Linguística as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à avaliação de proficiência linguística de tripulantes, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

II - Coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de licenças e avaliação de proficiência linguística de tripulantes;

III - Propor o credenciamento, nos termos estabelecidos em norma específica, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como propor o descredenciamento quando julgado apropriado

IV - Verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Certificação de Pessoal;

V - Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Proficiência Linguística; e

VI - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Proficiência Linguística.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Pessoas sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 2 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 3427 de 27 de dezembro de 2013.

DARIO ALEXANDRE TAVARES TAUFFNER

5 - PORTARIA Nº 1614, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competências ao Coordenador de Emissão de Licenças e Habillitações – RBAC 121-135

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3376/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Designar o servidor ELDER SOARES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1763298, para exercer a Coordenação de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 121-135 ;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 121-135 as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Propor, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de aeronautas integrantes do cenário operacional da Aviação relacionada aos RBAC 121 e RBAC 135;

II - Elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação de mecânicos de manutenção aeronáutica integrantes do cenário operacional da Aviação Geral, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

III - Coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de licenças e habilitações relativas à certificação de aeronautas integrantes do cenário operacional da Aviação relacionada aos RBAC 121 e RBAC 135;

IV - Verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Certificação de Pessoal;

V - Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 121-135; e

VI - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Emissão de Licenças e Habilitações – RBAC 121-135.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Pessoas sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 2 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 3426 de 27 de dezembro de 2013.

DARIO ALEXANDRE TAVARES TAUFFNER

6 - PORTARIA Nº 1615, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competência ao Coordenador de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 – São Paulo

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3378/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Designar o servidor FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1763724, para exercer a Coordenação de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 - São Paulo;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 – São Paulo as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Elaborar, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 e da Gerência de Normas Operacionais e Suporte, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de organizações de operadores aéreos e de operações aéreas regidos pelo RBAC 121;

II - Elaborar estudos, pareceres e propostas de normas para apreciação da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 e participar, mediante deliberação da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121, de Painéis Técnicos, Grupos de Estudo, Grupos de Trabalho, e outros eventos similares, nacionais e internacionais relativos a:

a) padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, em especial aqueles ligados à padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, à organizações de operadores aéreos e de operações aéreas regidos pelo RBAC 121, coordenando, quando necessário, com os setores correlatos das demais Superintendências da ANAC, incluindo a isenção de seus requisitos;

III - Apresentar, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 e da Gerência de Normas Operacionais e Suporte, estudos, pareceres e propostas de rotinas pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne organizações de operadores aéreos e de operações aéreas regidos pelo RBAC 121 e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional;

IV - Coordenar os processos de emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de certificados, atestados, aprovações e autorizações, relativos a organizações de operadores aéreos e de operações aéreas regidos pelo RBAC 121;

V - Propor o credenciamento, nos termos estabelecidos em norma específica, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como descredenciar quando julgado apropriado;

VI - Elaborar parecer sobre:

a) padrões mínimos de desempenho e eficiência, sob o aspecto de segurança operacional, a serem cumpridos pelos operadores aéreos sob sua competência, em articulação com as demais Superintendências;

b) normas e procedimentos de controle do tráfego aéreo propostos pelo Comando da Aeronáutica, que tenham repercussão nas práticas e padrões operacionais dos operadores aéreos sob sua competência;

c) interpretação de normas e recomendações internacionais relativas às atividades de sua competência, na esfera técnica;

VII - Analisar e dar parecer, conforme aplicável, sobre recomendação de segurança de voo relativa à investigação de acidente e de incidente aeronáutico relativa às atividades de sua competência;

VIII - Elaborar, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121, o Plano de Trabalho Anual da GCTA;

IX - Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da GCTA;

X - Elaborar resposta aos usuários encaminhadas à GCTA via sistemas FOCUS e ECOAR

XI - Verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 – Unidade Regional São Paulo; e

XII - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 – São Paulo.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 2 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 3430 de 27 de dezembro de 2013.

BRUNO OTOCH MARTINS PEREIRA E SOUZA

7 - PORTARIA Nº 1616, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competência ao Coordenador de Exames

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3377/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Designar o servidor EDUARDO FRANCISCO XAVIER SALLES, matrícula SIAPE 1771494, para exercer a Coordenação de Exames;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Exames as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne a exames de conhecimentos teóricos de licenças, habilitações e certificados previstos no RBAC 61, RBHA 63, RBHA 65 e RBHA 103A, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

II - Coordenar, aprovar e decidir sobre os processos de recursos relacionados a exames de conhecimentos teóricos de licenças, habilitações e certificados previstos no RBAC 61, RBHA 63, RBHA 65 e RBHA 103A;

III - Analisar e propor à Gerência de Certificação de Organizações de Instrução os credenciamentos , nos termos estabelecidos em norma específica, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como propor o descredenciamento quando julgado apropriado;

IV - Elaborar, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, o Plano de Trabalho Anual da Coordenação de Exames;

V - Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Exames;

VI - Elaborar resposta aos usuários encaminhadas à Coordenação de Exames via sistemas FOCUS e ECOAR.

VII - Verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Certificação de Organizações de Instrução;

VIII - Aprovar as solicitações de TI dos servidores sob sua supervisão; e

IX - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Exames.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 42 de 09 de janeiro de 2014.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

8 - PORTARIA Nº 1617, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competências Coordenador de Qualificação de Simuladores

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3377/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Designar o servidor GABRIEL DAMASO MURTA, matrícula SIAPE nº 1764471, para exercer a Coordenação de Qualificação de Simuladores;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Qualificação de Simuladores as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Propor, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, de equipamentos simuladores de voo com vistas à sua utilização em conformidade com os Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC);

II - Elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação e fiscalização de equipamentos simuladores de voo com vistas à sua utilização em conformidade com os Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC), em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

III - Coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de concessões e autorizações relativas a equipamentos simuladores de voo com vistas à sua utilização em conformidade com os Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC);

IV - Elaborar, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, o Plano de Trabalho Anual da Coordenação de Qualificação de Simuladores;

V - Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Qualificação de Simuladores;

VI - Elaborar resposta aos usuários encaminhadas à Coordenação de Qualificação de Simuladores via sistemas FOCUS e ECOAR.

VII - Verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Certificação de Organizações de Instrução; e

VIII - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Qualificação de Simuladores.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 2 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 41 de 8 de janeiro de 2014.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

9 - PORTARIA Nº 1618, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competência ao Coordenador de Centros de Treinamento de Aviação Civil

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3377/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA MENEZES, matrícula SIAPE nº 1763777, para exercer a Coordenação de Centros de Treinamento de Aviação Civil;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Centros de Treinamento de Aviação Civil as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de organizações de instrução regidas pelo RBAC 142, ou qualquer outro Regulamento que os substitua;

II - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação e fiscalização de organizações de instrução regidas pelo RBAC 142, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

III - coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de concessões e autorizações

relativas a organizações de instrução regidas pelo RBAC 142, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, assim como os cursos por estas organizações ministrados;

IV - analisar e propor à Gerência de Certificação de Organizações de Instrução o credenciamento, nos termos estabelecidos em norma específica, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como propor o descredenciamento quando julgado apropriado;

V - elaborar, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, o Plano de Trabalho Anual da Coordenação de Centros de Treinamento;

VI - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Centros de Treinamento;

VII - elaborar resposta aos usuários encaminhadas à Coordenação de Centros de Treinamento via sistemas FOCUS e ECOAR.

VIII - verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Certificação de Organizações de Instrução; e

IX - emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Centros de Treinamento.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 45 de 08 de janeiro de 2014.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

10 - PORTARIA Nº 1620, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competência ao Coordenador Avaliação Operacional de Aeronaves

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3377/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Designar o servidor ANDRE MARQUES CAETANO, matrícula SIAPE nº 1589409, para exercer a Coordenação de Avaliação Operacional de Aeronaves;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Avaliação Operacional de Aeronaves as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à avaliação operacional de aeronaves;

II - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à avaliação operacional de aeronaves, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

III - proceder com as atividades técnicas relacionadas a avaliação operacional de aeronaves dos modelos de aeronaves a serem operados no Brasil, em coordenação com a Superintendência de Aeronavegabilidade, com vistas ao estabelecimento de padrões de treinamento de tripulante;

IV - coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de definição de programas de treinamento decorrentes das atividades de avaliação operacional de aeronaves;

V - elaborar, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, o Plano de Trabalho Anual da Coordenação de Avaliação Operacional de Aeronaves;

VI - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Avaliação Operacional de Aeronaves;

VII - elaborar resposta aos usuários encaminhadas à Coordenação de Avaliação Operacional de Aeronaves via sistemas FOCUS e ECOAR.

VIII - verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Certificação de Organizações de Instrução;

IX - emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Avaliação Operacional de Aeronaves; .

X - definir, em coordenação com a GCEP, a licença e/ou habilitação requerida dos modelos de aeronaves a serem operados no Brasil; e

XI - compor o Grupo de Discussão de MMEL em coordenação com a GGCP/SAR.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 46 de 8 de janeiro de 2014.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

11 - PORTARIA Nº 1621, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competência ao Coordenador de Escolas de Aviação Civil

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3377/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA, matrícula SIAPE nº 1767311, para exercer a Coordenação de Escolas de Aviação Civil;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Escolas de Aviação Civil as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua;

II - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação e fiscalização de organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

III - coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de concessões e autorizações relativas a organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, assim como os cursos por estas organizações ministrados;

IV - analisar e propor à Gerência de Certificação de Organizações de Instrução o credenciamento, nos termos estabelecidos em norma específica, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como propor o descredenciamento quando julgado apropriado;

V - propor o conteúdo programático mínimo e, quando aplicável, a carga horária e demais disposições normativas necessárias para obtenção de licenças, habilitações ou certificados emitidos segundo o RBAC 61, o RBHA 63 e o RBHA 65, ou regulamentos que vierem a substituí-los

VI - analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recomendação de segurança de voo relativa à investigação de acidente e de incidente aeronáutico relativa às atividades de sua competência;

VII - promover a apreensão de bens e produtos aeronáuticos de uso civil, que estejam em desacordo com as especificações;

VIII - elaborar, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, o Plano de Trabalho Anual da Coordenação de Escolas;

IX - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Escolas;

X - elaborar resposta aos usuários encaminhadas à Coordenação de Escolas via sistemas FOCUS e ECOAR.

XI - verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Certificação de Organizações de Instrução; e

XII - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Escolas.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 43 de 08 de janeiro de 2014.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

12 - PORTARIA Nº 1623, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competências ao Coordenador de Otimização de Processos.

O GERENTE DE NORMAS OPERACIONAIS E SUPORTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3379/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO MARCOS BARONI, matrícula SIAPE nº 1764849, para exercer a Coordenação de Otimização de Processos no âmbito da SPO.

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Otimização de Processos as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Desenvolver, implementar e continuamente aperfeiçoar ferramentas de controle sobre os processos de trabalho da SPO;

II - Atuar junto à Superintendência de Tecnologia da Informação para:

a) endereçar chamados para desenvolvimento, aprimoramento ou correção de sistemas informatizados institucionais de suporte às atividades finalísticas da SPO;

b) aprovar soluções propostas pela STI para desenvolvimento, aprimoramento ou correção de sistemas informatizados institucionais de suporte às atividades finalísticas da SPO;

c) acompanhar os prazos de entrega das soluções de sistemas propostas pela STI; e

d) homologar, em conjunto com as gerências finalísticas da SPO, as soluções de sistemas entregues pela STI;

III - Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Otimização de Processos;

IV - Verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Normas Operacionais e Suporte; e

V - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Otimização de Processos

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Normas Operacionais e Suporte sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 3434 de 27 de dezembro de 2013.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

13 - PORTARIA Nº 1624, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Designa e delega competências ao Coordenador de Escala.

O GERENTE DE NORMAS OPERACIONAIS E SUPORTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3379/SPO, de 20, de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO VASCONCELLOS ROCHA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1585172, para exercer a Coordenação de Escala no âmbito da SPO.

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Escala as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - definir a escala para atendimento às atividades de certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de operadores aéreos, de operações aéreas, de transporte de artigos perigosos, de organizações de instrução, de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes, de médicos e clínicas médicas executores de exames médicos para emissão de certificados médicos, de fatores humanos relacionados às operações aéreas, de avaliação operacional de aeronaves e de pessoas integrantes do cenário operacional;

II - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Escala;

III - verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerencia de Normas Operacionais e Suporte; e

IV - emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Escala.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Normas Operacionais e Suporte sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogada a portaria nº 3435 de 27 de dezembro de 2013.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

14 - PORTARIA Nº 1586, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Delega competência a servidor da Gerência de Operações da Aviação Geral

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1°- Delegar competência ao servidor VINÍCIUS BRETAS QUINTÃO, da Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG para exercer as seguintes atividades relativas à certificação da empresa de transporte aéreo não regular denominada Táxi Aéreo Noroeste Ltda., no âmbito da Gerência Técnica de Padrões Operacionais do Rio de Janeiro - GTPO-RJ:

I - Coordenar o processo de certificação, sendo o ponto focal da ANAC perante a organização requerente;

II - Coordenar as atividades dos diversos setores da ANAC engajados no processo;

III - Centralizar o processo de comunicação entre a ANAC e a empresa; e

IV - Seguir o rito processual conforme RBAC 119 e IS 119-001C.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Superintendente de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1632, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Designar cargo de substituto eventual.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º. Designar ADRIANA TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 2582552, para assinar Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade na ausência da sua substituta do Registro Aeronáutico Brasileiro, da Superintendência de Aeronavegabilidade, desta Agência, no período de 15 e 16 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1568, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, , do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA SIÚVES CORREA DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1738235, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5880, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC-RJ/2013, firmado com a empresa VALDERCI FERREIRA DA SILVA-ME, CNPJ nº 28.299.246/0001-25, cujo objeto consiste no fornecimento de carimbos auto entintados e refis, destinados ao atendimento das atividades administrativas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar a servidora CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5865, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril

de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 2722/SAF, de 16 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 42, de 18 de outubro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 1590, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/ANAC/2012, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo na Representação Regional de São Paulo (SP).

I Gestor do Contrato:

a) Titular: KATIA MARA MIRANDA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0127847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4570, Gerência Técnica de Assessoramento GTAS/SAF; e

b) Substituto: ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4527, Setor: Gerência Técnica de Assessoramento GTAS/SAF.

II Fiscal de Execução:

a) Titular: PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8736, Setor: GTAF/SP; e

b) Substituto: LIVIA SOUZA SANTOS PORTO, matrícula SIAPE nº 1803962, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2339, Setor: GTAF/SP.

III Fiscal de Documentação:

a) Titular: ELIANA MONIWA TADA, matrícula SIAPE nº 1731171, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11)3636-8768, Setor: GTAF-SP; e

b) Substituto: EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2356, Setor: GTAF-SP.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Gestor do Contrato:

a) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa, com base nos relatórios mensais emitidos pelos fiscais de contrato.

b) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção, após as medidas adotas pelo fiscal.

c) informar a GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização.

d) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

e) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do contrato.

f) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato.

g) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica.

h) informar à GPOF, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte.

i) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados.

j) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência de cada contrato.

k) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

II- Compete ao Fiscal de Execução:

a) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do contrato, contemplando:

i. o controle do saldo contratual;

ii. as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas,

iii. as demandas de correção encaminhadas à contratada;

iv. as correções promovidas pela contratada;

v. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão pelo gestor do contrato.

b) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

c) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, bem como a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos.

d) avaliar a qualidade dos serviços realizados e justificativas e, se possível, realizar pesquisa visando aferir a satisfação do público usuário.

e) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais.

f) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho.

g) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG.

h) encaminhar a nota fiscal, com seus anexos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, ao fiscal de documentação para conferência do cumprimento das obrigações trabalhistas, nos casos de serviços continuados com dedicação exclusiva.

i) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor inerentes à execução do objeto do contrato e trabalhar em parceria com fiscal de documentação.

j) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato.

k) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas.

III- Compete ao Fiscal de Documentação:

a) analisar a documentação trabalhista e previdenciária de cada empregado do contrato e emitir relatório mensal, em que conste:

i. as irregularidades detectadas nas documentações;

ii. as demandas de correção à contratada;

iii. as correções promovidas pela contratada;

iv. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão do gestor do contrato.

b) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos, bem como a convenção coletiva de trabalho que rege a categoria envolvida na prestação dos serviços.

c) manter registro próprio e individualizado que conste a comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária de cada empregado disponibilizado para prestação dos serviços, para fonte de informações em processos judiciais.

d) solicitar providências junto à contratada para a regularidade no SICAF.

e) solicitar a empresa os documentos pendentes referentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

f) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor do contrato inerentes a regularidade da documentação trabalhista e previdenciária e trabalhar em parceria com o fiscal de execução.

g) efetuar os cálculos do valor que será aprovisionado na conta vinculada.

h) confirmar os cálculos apresentados pela contratada para pagamento do 13º salário, férias e rescisão contratual, aprovisionados na conta vinculada.

Art. 3º Deverá ainda ser observado o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, bem como o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, no que não contraria as atribuições definidas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput deste artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2923, de 07 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS V. 8, n° 45, de 08 de novembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 1591, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 22/ANAC/2014, firmado com a empresa UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 32578387/0003-16, cujo objeto

consiste na prestação de serviço de assistência técnica e suporte de 2 (dois) equipamentos de backup tipo Tape Library Quantum Scalar i80, por 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE n° 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4213, como substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4314, como titular; e,

b) ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº1706673, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5923, como substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, CPF nº ***.***.***-** contato telefônico nº (21) 3501-5865 como titular; e,

b) GILMAR MARQUES, matrícula SIAPE nº 1717541, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5878, como substituto.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1429, de 18 de junho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 25, de 20 de junho de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 1592, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, , do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de

Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELE SALLES MOURA, matrícula SIAPE nº 1580758, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5499, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2014, firmado com a empresa BELLA - MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.911.986/0001-26, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de purificadores de água, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil no Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor CESARE CIARI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2125540, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5443, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 588/SAF, de 13 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.9, nº 11, de 14 de março de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 1593, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, , do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CESARE CIARI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2125540, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5443, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC-RJ/2013, firmado com a empresa CLEAN BRASIL CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS, CNPJ nº 06.237.725/0001-84, que tem por objeto o combate, controle e monitoramento de pragas urbanas nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5972, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do

prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 2721/SAF, de 16 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 42, de 18 de outubro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 1594, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, , do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA SOTELLO PINTO ROBERTO, matrícula SIAPE nº 1700386, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5874, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2009, firmado com a empresa CORPU'S LINE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 68.582.709/0001-86, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e conservação dos bens imóveis (áreas internas e externas), jardinagem, com fornecimento de material, utensílios, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas unidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA SIÚVES CORREA DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1738235, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5880, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 658/SAF, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 11, de 15 de março de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 1595, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, , do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELE SALLES MOURA, matrícula SIAPE nº 1580758, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5499, para responder como Fiscal Titular pelo

acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/ANAC/2014, firmado com a empresa LAVAZZA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.495.268/0001-90, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor CESARE CIARI DOS SANTOS, matricula SIAPE nº 2125540, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5443, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 589/SAF, de 13 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 11, de 14 de março de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 1596, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, , do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CESARE CIARI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2125540, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5443, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 043/ANAC/2009, firmado com a empresa MAX SEGURANÇA MAXIMA LTDA., CNPJ nº 03.007.660/0001-92, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Designar a servidora CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5865, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 659/SAF, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.8, nº 11, de 15 de março de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 1597, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, , do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA SIÚVES CORREA DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1738235, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5880, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2014, firmado com a empresa MIMAXX SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 15.121.128/0001-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização dos serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA SOTELLO PINTO ROBERTO, matricula SIAPE nº 1700386, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5874, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 587/SAF, de 13 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 11, de 14 de março de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 1599, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL VIEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1568405, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4621, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/ANAC/2014, firmado com a empresa

ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 16.894.574/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, incluindo disponibilização de espaço físico, fornecimento de mobiliários e suprimentos diversos e demais serviços correlatos para realização da 86ª Reunião do Comitê Executivo da Comissão Latino Americana de Aviação Civil (CLAC) e de reunião preparatória.

Art. 2º Designar o servidor WALBER DE SOUZA GUIMARÃES FILHO, matrícula SIAPE nº 1575173, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 9115-5466, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 1600, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 18/ANAC/2010, firmado entre a ANAC e a empresa Casa da Moeda do Brasil, CNPJ nº 34.164.319/0001-74, cujo objeto consiste na prestação de serviços gráficos de segurança, confecção, impressão e personalização dos documentos utilizados no controle de segurança do Sistema de Aviação Civil, emitidos pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC..

I – Gestor do Contrato:

a) REGINALDO FERREIRA PAREDES, matrícula SIAPE nº 1864919, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5968, da GTAF-RJ, como Titular;

b) CLAUDIA MARTINS DA SERRA, matrícula SIAPE nº 1694770, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5454, da GTAF-RJ, como Substituta.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) DIEGO VERAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1765994, CPF nº ***.***.***-**, Telefone nº (21) 3501-5879, da GTRAB/SAR, para responder como Fiscal Requisitante Titular pela SAR;

b) PAULO HENRIQUE GANDOLPHO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1650882, CPF ***.***.***-**, Telefone nº (21) 3501-4991, da GTRAB/SAR, para responder como Fiscal Requisitante Substituto pela SAR;

c) SÔNIA RODRIGUES E SILVA, matrícula SIAPE nº 0095451, CPF nº ***.***.***-**, Telefone nº (61) 3314-4488, da GAPE/SGP, para responder como Fiscal Requisitante Titular pela SGP;

d) FELIPE CARRIJO ALVES, matrícula SIAPE nº 1547928, CPF nº ***.***.***-**, Telefone nº (61) 3314-4136, da GAPE/SGP, para responder como Fiscal Requisitante Substituto pela SGP.

e) DARIO ALEXANDRE TAVARES TAUFNER, matrícula SIAPE nº 1764230, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5480, para responder como Fiscal Requisitante Titular pela SPO;

f) ELDER SOARES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1763298, CPF nº ***.***.***-**, Telefone nº (21) 3501-5600, da GPEL/SPO, para responder como Fiscal Requisitante Substituto pela SPO.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3351, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 51, de 20 de dezembro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 - PORTARIA Nº 1601, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 029/ANAC/2011, firmado com a empresa TNL PCS S/A, CNPJ nº 04.164.616/0001-59, cujo objeto consiste na disponibilização à Agência de Aviação Civil - ANAC de serviços de links de dados para acesso à Internet, conexão de contingência entre as Unidades do Rio de Janeiro e Brasília e acesso à Internet das demais unidades regionais, objetivando manter uma contingência à rede de dados MPLS (Multi Protocol Label Switching):.

I – Gestor do Contrato:

a) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE n° 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4213, como substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5995, como Titular; e,

b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4128, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4314, como titular; e,

b) ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº1706673, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5923, como substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GILMAR MARQUES, matrícula SIAPE nº 1717541, CPF nº ***.***.***-** contato telefônico nº (21) 3501-5878 como titular; e,

b) CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5865, como substituta.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria n° 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, n° 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.552, de 13 de junho de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, n° 24, de 14 de junho de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

13 - PORTARIA Nº 1604, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 80, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Indicar os titulares e substitutos que estarão habilitados para a aprovação dos documentos que requeiram assinatura decorrente das atividades dos atos delegados, por meio da Portaria nº 1.319, de 5 de junho de 2014, às Gerências Técnicas de Administração e Finanças de Rio de Janeiro e São Paulo e às Unidades Administrativas e Financeiras de Recife e Porto Alegre:

I - Unidade Administrativa e Financeira de Recife:

a) TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE nº 11055103 (titular);

b) HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE nº 1642916 (substituto).

II - Unidade Administrativa e Financeira de Porto Alegre:

a) JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matricula SIAPE nº 1580143 (titular);

b) RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 15801136 (substituto).

III - Gerência Técnica de Administração e Finanças do Rio de Janeiro:

a) FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1679592 (titular);

b) JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1500108 (substituto).

IV - Gerência Técnica de Administração e Finanças de São Paulo:

a) ODETE LUCI PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1972030 (titular);

b) DANILO SILVA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1580890 (substituto).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 371, de 7 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 6, de 8 de fevereiro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Planejamento Institucional

1 - PORTARIA Nº 1630, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora ADRIANA MEIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2030207, por sua dedicação, competência, profissionalismo e pelos resultados positivos alcançados na condução e execução das tarefas de sensibilização e preparação do Ciclo de Planejamento Estratégico da ANAC para o período de 2015 a 2019, em especial por sua dedicação nos trabalhos de estudos sobre as metodologias disponíveis e aplicáveis à ANAC e na elaboração do curso modalidade EaD "Introdução ao Planejamento Estratégico", o qual contou com a participação de mais de seiscentos (600) servidores.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais do servidor, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

GUSTAVO MACHADO DE FREITAS

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 1587, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.059203/2014-51, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora IARA BARBOSA DA COSTA, Administrador, matrícula SIAPE nº 0210067, lotada na Superintendência de Administração e Finanças – SAF, na Representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, com exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ, para ser lotada na Junta Recursal, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de julho de 2014.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 1589, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Concessão de licença para atividade política.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93-C, inciso XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o § 1º e § 2º do art. 86 da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com o art. 1º, II, 'l', e V e VI da Lei Complementar nº 64, de 1990, e o que consta do processo nº 00066.030697/2014-92, resolve:

Art. 1º Conceder licença para atividade política ao servidor WILSON MOSCA SEGUNDO, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe B, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1651363, lotado na Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF e em exercício na Gerência de Operações – GEOP, desta Agência, em São Paulo/SP, no período de 5 de julho de 2014 a 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

3 - TREINAMENTOS EXTERNOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA P&P. (*)

A GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público o resultado das análises das capacitações externas realizadas pelos servidores para fins de Progressão e Promoção. Os casos indeferidos poderão ser alvo de recurso junto ao Comitê de Desenvolvimento de Carreira (CDC), por meio do Formulário de Recursos para Progressão e Promoção, constante no Portal e intranet, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de Publicação em BPS.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

(*) Anexo II ao BPS.

4 - RETIFICAÇÃO

No anexo do Item 12 da Superintendência de Gestão de Pessoas, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço v. 9, nº 23, de 6 de junho de 2014, onde se lê o quadro abaixo:

SERVIDOR(A)	PROCESSO	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSO	ORGANIZADORA	PERÍODO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Fabio Kruschewsky Lemos	00066.003532/2014-48	1580789	SAR	CR-A320/A321-01 Ramp Transit A319/A320/A321 (with IAE V2500 A1-A5 and CFMI56-5B engines)	TAM	31/03/2014 a 23/04/2014	São Paulo	-
Fernanda Alves e Silva	00065.052974/2014-28	2438438	GTCA/GDPE/SGP-RJ	General Aviation Safety Seminar-Workshop	CLAC/FAA	08/05/2014 06:00	Rio de Janeiro	20h
Laura Velloso Leal	00066.002589/2014-20	2034021	GTAR/SAR	CR-B777-01 RAMP TRANSIT B777-300ER (with GE 90-115B engines)	TAM	06/03/2014 a 27/03/2014	São Paulo	128h
Mauro Ramos da Silva	00066.002589/2014-20	1737970	GTAR/SAR	CR-B777-01 RAMP TRANSIT B777-300ER (with GE 90-115B engines)	TAM	06/03/2014 a 27/03/2014	São Paulo	128h

Leia-se:

SERVIDOR(A)	PROCESSO	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSO	ORGANIZADORA	PERÍODO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Fabio Kruschewsky Lemos	00066.003532/2014-48	1580789	SAR	CR-A320/A321-01 Ramp Transit A319/A320/A321 (with IAE V2500 A1-A5 and CFMI56-5B engines)	TAM	31/03/2014 a 23/04/2014	São Paulo	84h
Fernanda Alves e Silva	00065.052974/2014-28	2438438	GTCA/GDPE/SGP-RJ	General Aviation Safety Seminar-Workshop	CLAC/FAA	06/05/2014 a 08/05/2014	Rio de Janeiro	20h
Laura Velloso Leal	00066.002589/2014-20	2034021	GTAR/SAR	CR-B777-01 RAMP TRANSIT B777-300ER (with GE 90-115B engines)	TAM	06/03/2014 a 27/03/2014	São Paulo	84h
Mauro Ramos da Silva	00066.002589/2014-20	1737970	GTAR/SAR	CR-B777-01 RAMP TRANSIT B777-300ER (with GE 90-115B engines)	TAM	06/03/2014 a 27/03/2014	São Paulo	84h

5 - RETIFICAÇÃO

No anexo do Item 12 da Superintendência de Gestão de Pessoas, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço v. 9, nº 26, de 27 de junho de 2014, onde se lê o quadro abaixo:

SERVIDOR	PROCESSO	SIAPE	UORG	CURSO	ORGANIZADORA	PERÍODO	LOCAL	CARGA_HORARIA
LUIZ FERNANDO DE ABREU PIMENTA	00058.014306/2014-91	1494194	SIA	Vacations English: lower intermediate	Kaplan International	05/04/2014 a 23/05/2014	Estados Unidos	20h
KLEBER DANIEL JESUINO	00066.007543/2014-05	1771611	SAR	GNSS Training Seminar: principles, augmentations and evolutions of EGNOS	École Nationale de L'Aviation Civile	12/05/2014 a 23/05/2014	Toulousse	10h

Leia-se:

SERVIDOR	PROCESSO	SIAPE	UORG	CURSO	ORGANIZADORA	PERÍODO	LOCAL	CARGA_HORARIA
LUIZ FERNANDO DE ABREU PIMENTA	00058.014306/2014-91	1494194	SIA	Vacations English: lower intermediate	Kaplan International	05/04/2014 à 23/05/2014	Estados Unidos	140h
KLEBER DANIEL JESUINO	00066.007543/2014-05	1771611	SAR	GNSS Training Seminar: principles, augmentations and evolutions of EGNOS	École Nationale de L'Aviation Civile	12/05/2014 à 23/05/2014	Toulousse	68h

6 - RETIFICAÇÃO

No anexo do Item 3 da Superintendência de Gestão de Pessoas, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço v. 9, nº 24, de 13 de junho de 2014, onde se lê o quadro abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	UORG	CURSO	ORGANIZADORA	INICIO	TERMINO	LOCAL	CARGA_HORARIA	RESULTADO
CLAUDIO XAVIER DA SILVA	1587428	SPO	General aviation safety seminar - workshop	Lacac/faa	06/05/2014	08/05/2014	Rio de janeiro	15,25	Validado
ELDER SOARES RODRIGUES	1763298	SPO	General aviation safety seminar- workshop	Lacac/faa	06/05/2014	08/05/2014	Rio de Janeiro	15,25	Validado

Leia-se:

SERVIDOR	SIAPE	UORG	CURSO	ORGANIZADORA	INICIO	TERMINO	LOCAL	CARGA_HORARIA	RESULTADO
CLAUDIO XAVIER DA SILVA	1587428	SPO	General aviation safety seminar - workshop	Lacac/faa	06/05/2014	08/05/2014	Rio de janeiro	15	Validado
ELDER SOARES RODRIGUES	1763298	SPO	General aviation safety seminar- workshop	Lacac/faa	06/05/2014	08/05/2014	Rio de Janeiro	15	Validado

---

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica